**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL**

O Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para fins de prova junto à Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC S/A, e em atendimento à solicitação de crédito formulada, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARA que tomou ciência da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da Agência, disponível no endereço (colocar aqui o link) e, em respeito à responsabilidade social e ambiental:

1 - que não pratica assédio moral ou sexual;

2 – que promove equidade, diversidade e inclusão nas oportunidades para seus funcionários, bem como desenvolve lideranças alinhadas a esses aspectos;

3 - que respeita o Estatuto do Servidor do Município e não consta em lista oficial de entidades que têm condições análogas à de escravo, não praticando ou aceitando a exploração de trabalho escravo ou degradante, nem a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente;

4 – que não dispõe em seu quadro de funcionários menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

5 - que não está sob os efeitos de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V da Lei 9.505/98 – Lei de Crimes Ambientais;

5 – que não responde a inquérito ou processo judicial envolvendo crime ambiental;

6 – que a atividades exercidas obedecem as normas de proteção ambiental brasileira e que busca reduzir os impactos ambientais negativos de sua atividade, promovendo práticas sustentáveis, por meio da eficiência no consumo e uso dos recursos naturais, da gestão, diminuição e destinação adequada dos resíduos gerados, inclusive conscientizando seus colaboradores no descarte correto do lixo, equipamentos, baterias e pilhas, e da eficiência do uso da energia;

7 – que busca evoluir constantemente na busca de atividades e processos digitais, com uso diminuído de papel, desestimulando junto a seus funcionários a impressão desnecessária de documentos;

8 – que está ciente da obrigação de licenciamento ambiental, de acordo com as regras do órgão ambiental competente;

9 – que autoriza a pesquisa em bases de dados para a busca das seguintes situações: 1) condenação em crime ambiental, crimes contra as relações de consumo, danos morais e/ou materiais, exploração sexual, fraude trabalhista, infração ambiental, infração trabalhista, ocupação ilegal de terras, trabalho escravo, trabalho infantil, tráfico de órgãos e tráfico de seres humanos; 2) índices de Sustentabilidade Empresarial (ISE) e de Carbono Eficiente (ICO2), ambos da B3; 3) notícias veiculadas na mídia apurando informações abonadoras e desabonadoras para o cumprimento da legislação ambiental, social e trabalhista, inclusive identificando as ocorrências de restrição listadas em Trabalho Escravo e IBAMA; 4) consulta em mídia negativa que esteja eventualmente relacionada com a licitante na temática social, ambiental e climática;

10 – que atua seguindo os valores da ética e transparência, direcionando suas atividades com disponibilidade de canais de comunicação acessíveis e adequados às partes interessadas para acolhimento e apuração de manifestações sobre suspeitas de violações referentes à integridade;

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Representante Legal do Município